



PREFEITURA DE NOVA MAMORÉ-RO



GABINETE DO PREFEITO

Mensagem nº 217-GP/2025

Em, 30 de janeiro de 2025.

A Sua Excelência, o Senhor
Ver. Adalto Ferreira da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA

Senhor Presidente,

Apresento a Vossa Excelência, proposta que solicita autorização para que o Executivo Municipal possa realizar abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 4.883.510,77** (quatro milhões, oitocentos e oitenta e três mil, quinhentos e dez reais e setenta e sete centavos), para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP, com recursos provenientes do Governo Federal através dos termos de **Convênio nº 937222/2022** Construção do Centro Político Administrativo, **Convênio nº 941967/2023** Construção do Portal da Cidade e **Convênio nº 918190/2021** Construção do Centro Alternativo de Cultura, Lazer e Eventos.

A proposta trata de recursos financeiros oriundos de convênios com execução já em andamento, para garantir que as metas estabelecidas possam ser cumpridas respeitando, é claro, os princípios da legalidade, transparência e eficiência na administração pública.

Os benefícios esperados com este projeto incluem a otimização da utilização de recursos já disponíveis, evitando a perda de valores adicionais, e proporcionando maior celeridade na execução das ações pactuadas.

Agradecemos a atenção e solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação deste importante instrumento que contribuirá para a boa gestão dos recursos públicos e o fortalecimento das parcerias institucionais.

Entendemos por fim justificado o presente Projeto de Lei.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA, PREFEITO**, em 03/02/2025 às 08:06, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **123907** e o código verificador **01A73155**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	***.573.872-**	03/02/2025 08:09
Referência: Processo nº 1-294/2025 .			Docto ID: 123907 v1



PROJETO DE LEI Nº 217-GP/2024

Em, 30 de janeiro de 2024.

Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado promover a abertura de Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação no valor **R\$ 4.883.510,77** (quatro milhões, oitocentos e oitenta e três mil, quinhentos e dez reais e setenta e sete centavos), para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP, com recursos provenientes do Governo Federal através dos termos de **Convênio nº 937222/2022** Construção do Centro Político Administrativo, **Convênio nº 941967/2023** Construção do Portal da Cidade e **Convênio nº 918190/2021** Construção do Centro Alternativo de Cultura, Lazer e Eventos, Processo nº 294/2025. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00			PODER EXECUTIVO	
02.22.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP	
04.122.0038.1444			CV. Nº 941967/2023 CONSTRUÇÃO DO CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO.	
01.700	F: 504	4.4.90.51	Obras e Instalações	2.267.509,97
15.122.0038.1450			CV. Nº 937222/2022 CONSTRUÇÃO DO PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE	
01.700	F: 505	4.4.90.51	Obras e Instalações	820.981,84
15.392.0038.1464			CV. Nº 918190/2021 CONSTRUÇÃO DO CENTRO ALTERNATIVO DE CULTURA, LAZER E EVENTOS	
01.700	F: 506	4.4.90.51	Obras e Instalações	1.795.018,96
Total				4.883.510,77

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano**

Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 2.205-GP-2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2024) e Lei Municipal nº 2.248-GP-2024 (Lei Orçamentária do exercício de 2024).

Palácio 21 de Julho, em 30 de janeiro de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA, PREFEITO**, em 03/02/2025 às 08:06, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **123462** e o código verificador **C9E78123**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	***.573.872-**	03/02/2025 08:07
Referência: Processo nº 1-294/2025 .			Docto ID: 123462 v1